

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ÍNDICE

1. Missão e Valores	3
2. Aplicabilidade e Objetivos	3
3. Contexto Interno	4
4. Contexto Externo	9
5. Canais de Comunicação e Antirretaliação	10
6. Violações e Sanções	11
7. Treinamento.....	11
8. Histórico de Revisões	12
9. Aprovações	12

1. MISSÃO E VALORES

Visão - Ser reconhecida por clientes, parceiros e colaboradores como referência em excelência no desenvolvimento de soluções inteligentes de acesso e segurança.

Missão - Atender as mais variadas e complexas necessidades dos clientes, desenvolvendo soluções e projetos especiais em seu segmento de atuação, preservando sempre os mais altos padrões técnicos e de segurança.

Valores: 1. Soluções Inteligentes; 2. Segurança; 3. Qualidade; 4. Eficiência; 5. Confiança.

2. APLICABILIDADE E OBJETIVO

Aplicabilidade

Este Código é aplicável a todos os Colaboradores da FIXO e suas controladas, independentemente do nível hierárquico, da função e do cargo exercidos e da localidade que se encontram.

Para fins deste Código são considerados Colaboradores: estagiários, trainees, funcionários, diretores e acionistas/sócios.

A aplicação deste Código conta com total apoio e engajamento do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária e Acionistas/sócios da FIXO.

Adicionalmente, as diretrizes deste Código também são aplicáveis a Terceiros, que se relacionem, direta ou indiretamente com a Companhia.

Os princípios contidos neste Código servem para delimitar e orientar as atividades da Companhia, bem como suas políticas e procedimentos internos.

Objetivo

O objetivo deste Código é estabelecer os padrões de conduta esperados de todos os Colaboradores da FIXO.

Agimos com respeito à boa conduta profissional, à legislação aplicável, aos nossos Colaboradores, clientes, Terceiros, meio ambiente e aos demais integrantes.

Doamo-nos integralmente para alcançar os objetivos propostos.

Trabalhamos em equipe para encontrarmos as melhores soluções, juntando nossos talentos.

Entendemos a necessidade de nossos clientes e sabemos que eles esperam que trabalhemos com honestidade, ética e criatividade para trazermos as soluções planejadas, mesmo diante de possíveis adversidades, criando ideias novas para o crescimento da Companhia.

Buscamos fazer a diferença nas comunidades em que atuamos, respeitando o meio ambiente, a vida humana, nossos Colaboradores, Terceiros e nossos clientes.

Zelamos pela saúde e segurança dos nossos Colaboradores e das comunidades em que atuamos e que nos cercam, conduzindo uma atividade socialmente responsável.

É com Respeito e Responsabilidade que buscamos atingir plenamente nossos objetivos e metas.

3. CONTEXTO INTERNO

A FIXO têm o compromisso de conduzir seus negócios de acordo com os mais elevados padrões de honestidade, integridade e respeito às pessoas e de demonstrar aos Clientes, investidores, parceiros comerciais e servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional, bem como os detentores de mandato eletivo, em que sua confiança Companhia é justificada.

Espera-se que todos os Colaboradores respeitem os princípios éticos e as políticas expostas neste Código e que o desempenho de todos seja pautado pelos mais elevados padrões éticos e esteja em conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis. A FIXO não tolerarão práticas ilegais de qualquer natureza, incluindo corrupção por meio de pagamento de suborno ou propinas, o que resultará em medidas disciplinares enérgicas que podem se estender até a demissão nos termos da legislação em vigor.

Todos os Colaboradores são responsáveis não apenas por sua própria conduta, mas também por informar imediatamente todas as violações ao Código, ainda que sejam apenas suspeitas, de que tiverem conhecimento ao responsável pelo Compliance ou ao Conselho de Administração. Além disso, têm o dever de prestar toda cooperação a investigações internas, o que inclui a divulgação fiel de todas as informações pertinentes. A recusa em cooperar pode constituir fundamento para medidas disciplinares.

Os Acionistas da Companhia devem ser um exemplo de comportamento ético, por meio de uma conduta transparente e honesta. É seu dever fomentar condições de trabalho que propiciem um comportamento ético e de acordo com as normas internas e com a legislação em vigor, a fim de proporcionar um ambiente de trabalho que estimule as preocupações éticas e sua discussão de forma aberta e sem medo de retaliação.

A FIXO empenha-se em promover relações que sejam vantajosas para todos os seus parceiros comerciais e em promover a aplicação dos padrões éticos expostos neste Código. Desta forma, a Companhia espera que seus parceiros comerciais atuem de acordo com as normas éticas e com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis sempre que fizerem negócios com a FIXO.

1. Princípios Gerais de Conduta dos Colaboradores

Faz parte da nossa cultura um ambiente de trabalho pautado no profissionalismo, solidariedade, lealdade e imparcialidade, tanto nas relações dos Colaboradores entre si, assim como com quaisquer Terceiros.

Com base em nossa cultura ética, não serão admitidas quaisquer práticas que possam ser caracterizadas como desrespeito, segregação, discriminação ou preconceito de qualquer tipo, assédio moral ou sexual, violência verbal, gestual ou física, humilhação, constrangimento, coação ou ameaça.

Nossos processos de seleção, avaliação, promoção e desligamento devem ter como base critérios objetivos e meritocráticos.

A Companhia, seus Colaboradores e Terceiros devem observar e manter em seus negócios os melhores critérios de conduta profissional, em total respeito à legislação, regulamentação e ética das relações comerciais e dentre os princípios gerais de conduta, devem:

- Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus Clientes, aos participantes do mercado e o público em geral;
- Cumprir todas as suas obrigações e empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- Atuar sempre em defesa dos interesses da Companhia, mantendo sigilo sobre os negócios, operações e informações relevantes, informações confidenciais e privilegiadas a que tenham acesso, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou tenha sido expressamente autorizada.
- Denunciar tentativas de suborno, sabotagem, corrupção ou qualquer outro tipo de atitude antiéticas, ilegais ou desleais de que venha a

tomar conhecimento ou ser vítima;

- Reconhecer os erros e/ou falhas cometidos e comunicar imediatamente ao superior imediato o qual deverá tomar todas as medidas necessárias para inibir, ou minimizar, as consequências e efeitos negativos do erro e/ou falha;
- Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores expressos ou imanentes deste Código;
- Apresentar críticas e/ou sugestões visando a aprimorar a qualidade do trabalho, bem como otimizar os resultados da Companhia;
- Responder, perante as entidades reguladoras competentes, pelas atividades desenvolvidas;
- Exercer as atividades exclusivamente para a FIXO, assim consideradas aquelas relacionadas ao seu objeto social;
- Recusar-se a exercer atividades que dependam de autorização específica.

2. Relacionamentos Pessoais

A Companhia reconhece o direito dos Colaboradores de manterem relacionamentos pessoais entre si, sejam de amizade ou afeto, desde que fora do ambiente de trabalho.

Todos os Colaboradores deverão prezar para que relacionamentos pessoais entre colegas de trabalho não interfiram ou prejudiquem o desempenho de suas funções e responsabilidades.

Colaboradores e/ou terceiros contratados com envolvimento afetivo ou parentesco não poderão ser lotados na mesma Área, exceto quando constatado não haver risco de conflito de interesses e de possibilidade de fraude interna, bem como aprovado previamente pela área de Compliance. É obrigação do Colaborador e/ou Terceiro contratado informar ao superior hierárquico, à área de Recursos Humanos e à área de Compliance caso tenha envolvimento afetivo ou parentesco, para uma definição de ação apropriada de Compliance e aprovação formal pelo Comitê de Ética e Conduta.

Não serão admitidas decisões que afetem a carreira profissional de subordinados com base apenas no relacionamento pessoal que tenham com seus superiores, devendo todas as decisões que possam ter tais efeitos ser expressamente motivadas por critérios essencialmente meritocráticos. Todos os Colaboradores terão oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo-se os méritos, competências, características e contribuições de cada um para a Companhia.

Imagem Profissional

Suas atitudes no ambiente de trabalho refletem e determinam sua imagem profissional. Assim, todos os Colaboradores devem assegurar que sua imagem profissional reflita os valores da FIXO.

Além disto, é importante observar e seguir as políticas internas de vestimenta e demais normas de conduta no ambiente de trabalho da Companhia.

Conflitos de Interesse

Todos os nossos Colaboradores e Terceiros devem tomar especial cuidado com qualquer situação nas quais (a) os interesses pessoais de um Colaborador ou qualquer pessoa a ele relacionada (incluindo Familiar¹, entre outras pessoas próximas) possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses da Companhia e/ou de seus clientes, e/ou (b) o Colaborador deixe de ter a independência necessária para o desempenho de suas funções, em benefício da Companhia (“Conflito de Interesses”).

É dever de todos os Colaboradores se absterem de quaisquer negociações, contratações aprovações, decisões ou gestão de partes interessadas em situações que possam configurar uma situação de Conflito de Interesses.

Para evitar que um Conflito de Interesses resulte à Companhia qualquer tipo de prejuízo ou dano, inclusive financeiro, de imagem e/ou de outros aspectos relacionados à gestão de seus negócios, qualquer suspeita ou ocorrência de Conflito de Interesse deverá ser imediatamente reportada à Área de *Compliance*, conforme descrito na Política de Conflito de Interesses.

Segurança de Informações e Confidencialidade

Quaisquer produtos, serviços, ideias, planejamentos, *know-how*, conceitos, fórmulas e dispositivos desenvolvidos pela FIXO, bem como quaisquer outras informações sobre seus negócios e operações, incluindo quaisquer Informações Concorrencialmente Sensíveis, são ativos de propriedade exclusiva da Companhia, e, portanto, devem ser tratadas como Informações Confidenciais.

Os Colaboradores e Terceiros devem observar as seguintes orientações:

¹ Para os fins deste Código, a expressão Familiar abrange cônjuge, companheiro ou companheira, pessoa com quem possua relacionamento afetivo, filho ou filha, irmão, irmã, pai, mãe, padrasto, madrastra, enteado, enteada, cunhado ou cunhada, avô, avó, sogro, sogra, genro, nora, neto, neta, cônjuge de neto ou de neta, ou qualquer outro parente que resida com o indivíduo em questão, além de amigos próximos.

- Não divulgue Informações Confidenciais e/ou Informações Concorrencialmente Sensíveis a quaisquer Terceiros, incluindo parceiros comerciais, fornecedores, clientes, distribuidores, representantes comerciais, outros colaboradores, etc. Em caso de dúvida, entre em contato com o gestor da sua área, com o Departamento Jurídico, ou Área de *Compliance*;
- Não discuta Informações Confidenciais e/ou Informações Concorrencialmente Sensíveis em locais públicos onde possam ser ouvidas por outros;
- Tenha especial cuidado com pedidos de Terceiros, por *e-mail* e/ou por telefone, que procurem informação a respeito de nossos negócios e produtos.

Uso de Computadores, Sistemas e Informação Corporativa

Os Colaboradores têm a obrigação de usar os computadores, sistemas e informações corporativas de forma responsável e proteger tais informações e sistemas. Sistemas eletrônicos incluem, sem se limitar a: computadores pessoais (incluindo-se e-mail e mensagens instantâneas) e redes de computadores; Telefones, celulares, correio de voz e aparelhos de fax; e outros dispositivos de comunicação.

Jamais devem ser enviados dados confidenciais ou de grande importância através da Internet ou de sistemas telefônicos sem a proteção de tal informação.

Os Colaboradores não devem ter qualquer expectativa de privacidade ao usar tais sistemas, pois recebeu acesso aos mesmos apenas para conduzir negócios legítimos da Companhia e espera-se dele que os use de maneira profissional e responsável. A Companhia se reserva o direito de interceptar, monitorar e registrar sua comunicação através de tais sistemas, dentro da lei. Espera-se que o Colaborador proteja a segurança de tais sistemas, obedecendo as regras de acesso e uso adequado (tal como manter senhas pessoais e intransferíveis).

Transparência e Divulgação

Os Colaboradores devem sempre assegurar-se de que, a seu juízo, as informações relevantes e/ou necessárias estejam disponíveis e acessíveis aos Clientes e potenciais Clientes, exceto nos casos em que se possa violar regras de confidencialidade aplicáveis.

- Além disso, todos os Colaboradores devem ajudar a assegurar que qualquer tipo de informação divulgada pela Companhia, seja por meio eletrônico, impresso ou outro, seja na forma de relatórios financeiros, informações a Clientes, potenciais Clientes, informações dirigidas ao órgão regulador e outras informações essenciais às atividades da Companhia, contenha informações corretas, honestas e que sejam apresentadas em tempo hábil.

4. CONTEXTO EXTERNO

a) Relacionamento com Clientes

O relacionamento com os clientes deve ser sempre pautado pela ética, integridade e profissional, sendo parte de nosso objetivo identificar e satisfazer as necessidades e desejos de todos os nossos clientes e consumidores de maneira profissional e íntegra.

A FIXO não compactuarão com o uso de mecanismos ilegais ou antiéticos com o intuito de auferir benefícios ou beneficiar quaisquer causas. Não utilizamos qualquer estratégia de marketing, de publicidade ou de venda que possa enganar ou iludir nossos clientes ou contrapartes a respeito da qualidade, finalidade e preço de nossos produtos ou serviços.

b) Relacionamento com terceiros

Toda contratação de terceiros destinada ao atendimento das demandas da Companhia ou de seus clientes deverá ser pautada pela imparcialidade, por critérios objetivos e que levem em consideração a reputação, a experiência e a qualidade dos produtos e/ou serviços a serem contratados.

É indispensável que contratações relevantes sejam precedidas de uma verificação de situação cadastral, fiscal, jurídica e reputacional de tais terceiros, conforme políticas e procedimentos internos da Companhia, de forma a evitar a contratação de quaisquer terceiros inidôneos e/ou que possam causar prejuízos ou danos de qualquer tipo ou natureza à Companhia.

Todo terceiro contratado deve tomar conhecimento dos termos deste Código, bem como das políticas adotadas que sejam aplicáveis no contexto daquela relação, e manifestar de forma expressa sua concordância e aderência ao Código e às políticas, conforme aplicável.

c) Relacionamento com Poder Público

Adotamos políticas e práticas corporativas para garantir que nossas relações, parcerias e negócios com órgãos do Poder Público, em todas as suas

instâncias, sejam pautados pela honestidade, transparência, responsabilidade e cumprimento das normas legais aplicáveis.

Desse modo, é expressamente vedado a qualquer Colaborador ou Terceiro prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de Vantagem Indevida a Agente Público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, visando obter contrapartida ilegal para a FIXO e/ou para nossos clientes e/ou agilizar ou facilitar qualquer procedimento.

Nenhum Colaborador ou Terceiro deverá envolver o nome da FIXO ao tratar de assuntos pessoais, de qualquer natureza, com entidades governamentais.

d) Relacionamento com a Imprensa e Mídias Sociais

A área de Marketing é a responsável pelo relacionamento institucional da Companhia junto ao público em geral e aos veículos de comunicação e imprensa, como jornais, revistas, websites e emissoras de rádio e televisão.

Os Colaboradores e Terceiros deverão se abster de fazer comentários inadvertidos dirigidos à imprensa sobre assuntos da Companhia, ainda que em ambientes informais, sem autorização expressa da área responsável.

Caso um Colaborador ou Terceiro seja contatado por um veículo de comunicação, para qualquer assunto, o Colaborador deverá encaminhar o contato para a área de Marketing, que será responsável pela gestão do assunto.

Os Colaboradores devem se abster de publicar em quaisquer mídias sociais, tais como *sites* de relacionamento e *blogs*, comentários e/ou imagens que possam comprometer a imagem da FIXO.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E ANTIRRETALIAÇÃO

1. Canais de Comunicação

Quaisquer dúvidas relacionadas aos dispositivos deste Código podem ser esclarecidas diretamente com os gestores de cada área, com o Departamento Jurídico, com o Responsável pelo *Compliance* ou através dos Canais de Comunicação da Companhia.

Suspeitas de violação ao disposto neste Código e nas Políticas Internas devem ser comunicadas por meio dos Canais de Comunicação disponíveis na Companhia.

Qualquer comunicação feita por um Colaborador ou Terceiro com relação às possíveis violações a este Código ou qualquer das Políticas Internas deverá ser feita com boa fé e sem receio de possíveis retaliações.

2. Antirretaliação

É estritamente proibido qualquer ato de retaliação a qualquer Colaborador ou Terceiro que expresse preocupações, reporte situações ou procure aconselhamento com relação a dúvidas e/ou possíveis violações às disposições deste Código e das Políticas Internas.

A FIXO adotarão as medidas que entender adequadas caso um Colaborador, independentemente da função e cargo exercidos, exerça medida de retaliação sobre outro que, com honestidade e boa-fé, tenha reportado uma possível violação, ainda que posteriormente a suspeita de violação não se confirme.

6. VIOLAÇÕES E SANÇÕES

Todos os Colaboradores e Terceiros que se relacionam com a FIXO devem aderir a este Código e são responsáveis pela sua observância e implementação em seu dia-a-dia.

Qualquer violação ou descumprimento das disposições deste Código será tratada, de acordo as medidas consideradas adequadas, em razão da gravidade e extensão dos fatos a serem analisados.

Caso venha a ser comprovada, após o devido tratamento, a ocorrência de uma violação às disposições deste Código, o(s) Colaborador(es) ou Terceiros receberá(ão) as penalidades aplicáveis, de acordo com a gravidade e o efetivo envolvimento, que poderá variar desde simples advertência até o desligamento do Colaborador (ou rescisão de contrato com Terceiro, se for o caso), sem prejuízo de aplicação das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e demais consequências previstas em leis.

7. TREINAMENTO

A FIXO realizarão, periodicamente, treinamento continuado destinado a seus Colaboradores, com o intuito de conscientizá-los sobre as diretrizes deste Código, conforme os cargos ocupados e as funções desempenhadas por cada Colaborador, de forma a disseminar e perpetuar os princípios e valores éticos adotados pela Companhia e neste Código disciplinados.

8. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data	Motivo	Responsável	Ramal / e-mail
1a.	01/07/2021		Fábio Anderson de Freitas Pedro	fabioanderson@fabioanderson.com.br

9. APROVAÇÕES

Validação	Responsável	Área	Assinatura
02/07/2021	Fábio Anderson de Freitas Pedro	Jurídico	

Aprovação	Responsável	Área	Assinatura
02/07/2021	Luis Macedo	Diretoria Administrativa	